

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ADITAMENTO Nº 021/2024

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 210/2024 que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.102.594/0001-68, com sede a Fazenda Candeal, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela **SRA. CRISTIANA NEVES DE NOVAIS**, brasileira, maior, capaz, CPF nº 014.188.175-54, RG nº 13.122.066-75 SSP/BA, encontradiça a Fazenda Candeal, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusulas Sétima, item 7.5 e Décima Sexta, item 16.1 do Contrato Administrativo nº 210/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos, do Contrato Administrativo nº 210/2024 firmado em 05 de julho de 2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 051/2024, Processo Administrativo nº 094/2024, na Lei nº 14.133/21 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- 1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de guias para meio fio ao contrato de fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão nas Cláusulas Sétima, item 7.5 e Décima Sexta, item 16.1 do Contrato Administrativo nº 210/2024.
- 1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. A Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
- 2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 27.936,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), cujo valor unitário permanece R\$ 18,00 (dezoito reais) com um quantitativo estimado de acréscimo de mais 310m, totalizando 1.552m.
- 2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.
- 2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmação pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 210/2024 de fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.
- 2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRADAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 33903900; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1. As partes elegem o foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- 4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

CERAMICA CANDEAL LTDA – EPP
CNPJ nº 11.102.594/0001-68
Cristiana Neves de Novais
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº: